



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.005, DE 23 DE MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO MÉDIO DE 20% AOS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

BOLESIAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso VI, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É concedido aumento médio de 20% (vinte por cento) aos salários do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art.2º - O aumento médio de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 1º de maio de 1989, calculado sobre os valores constantes da Lei nº 994, de 21 de fevereiro de 1989, passando a vigorar a seguinte tabela:

PADRÃO	D E N O M I N A Ç Ã O	SALÁRIOS
1	Servente de Merendeira	84,81
2	Professor	109,74
3	Auxiliar de Educação	186,42
4	Especialista de Educação	232,38

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES, 23 de maio de 1989.


BOLESIAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CELSONO STUCZYNSKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO